

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21)

O Sr. Diego Monteiro Matos, Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e Art. 5º, Inciso VIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho 2021, e conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 2022.01.20.001i**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 01/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO – IPME**.

RESOLVE:

1º. **ADJUDICAR** o objeto, item único, da contratação, em favor de 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

2º. **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 01/2022;

3º. **AUTORIZAR** à Comissão de Contratação o prosseguimento para a Contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eusébio/CE, 30 de março de 2022

Diego Monteiro Matos
Presidente do IPME
Ordenador de Despesas

Escaneie ou acesse bit.ly/adj-hom-30-03-22-1 para acessar documento em formato digital.

Verifique assinatura digital em: verificador.iti.gov.br/

